



Prefeitura Municipal de Lagoa Santa

DECRETO Nº 4.862, DE 29 DE MARÇO DE 2023.

Aprova o remembramento e o desmembramento dos lotes 01 e 02, da quadra K, do Bairro Lundcêa, neste município de Lagoa Santa/MG, propriedade de Antônio Barbosa da Costa e outros e dá outras providências.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE LAGOA SANTA**, no uso e gozo das atribuições legais que lhe confere o art. 68, da Lei Orgânica Municipal, conforme disposições da Lei Municipal nº 2.759, de 28 de dezembro de 2007, Lei Municipal nº 4.129, de 16 de janeiro de 2018 e da Lei Federal nº 6.766, de 19 de dezembro de 1979; e

Considerando as análises técnicas favoráveis ao remembramento e ao desmembramento realizadas pela Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano nos autos do Processo Administrativo Eletrônico nº 6233/2020;

DECRETA:

Art. 1º Fica aprovado o remembramento dos lotes 01 e 02, da quadra K, do Bairro Lundcêa, neste Município de Lagoa Santa/MG, propriedade de Antônio Barbosa da Costa Junior, Ludmila Barbosa Mendes da Costa e Rafael Eufrásio Mendes da Costa, registrados, respectivamente, sob as matrículas nº 862 e nº 863, do Cartório de Registro de Imóveis de Lagoa Santa, dando origem a um lote, conforme descrição:

DESCRIÇÃO DO REMEMBRAMENTO			
Áreas a serem lembradas		Área resultante do remembramento	
Quadra K	Lote nº 01, com área de 1.044,00m ² (mil e quarenta e quatro metros quadrados)	Quadra K	Lote nº 01Y, com área de 2.036,00m ² (dois mil e trinta e seis metros quadrados)
	Lote nº 02, com área de 992,00m ² (novecentos e noventa e dois metros quadrados)		

Art. 2º Fica aprovado o desmembramento da área 2.036,00m² (dois mil e trinta e seis metros quadrados), referente ao lote 01Y, da quadra K, do Bairro Lundcêa, neste Município de Lagoa Santa/MG, propriedade de Antônio Barbosa da Costa Junior, Ludmila Barbosa Mendes da Costa e Rafael Eufrásio Mendes da Costa, registrados, respectivamente, sob as matrículas nº 862 e nº 863, do Cartório de Registro de Imóveis de Lagoa Santa, conforme descrição:

DESCRIÇÃO DO DESMEMBRAMENTO	
Área a ser desmembrada	Áreas resultantes do desmembramento



Prefeitura Municipal de Lagoa Santa

Quadra K	Lote nº 01Y, com área de 2.036,00m ² (dois mil e trinta e seis metros quadrados)	Quadra K	Lote nº 01A, com área de 1.144,15m ² (mil cento e quarenta e quatro metros quadrados e quinze centímetros quadrados) Lote nº 01B, com área de 891,85m ² (oitocentos e noventa e um metros quadrados e oitenta e cinco centímetros quadrados)
-------------	---	-------------	---

Art. 3º Cópia deste Decreto, plantas e memoriais descritivos são partes integrantes do Processo Administrativo Eletrônico nº 6233/2020.

Art. 4º Todas e quaisquer despesas decorrentes do remembramento e desmembramento, escrituras, registros taxas e emolumentos, serão de responsabilidade exclusiva dos proprietários Antônio Barbosa da Costa Junior, Ludmila Barbosa Mendes da Costa e Rafael Eufrásio Mendes da Costa.

Art. 5º O remembramento e desmembramento de que trata este Decreto deverão ser submetidos ao registro imobiliário no prazo de 180 (cento e oitenta) dias, sob pena de caducidade das aprovações.

Art. 6º Após o registro imobiliário, os proprietários obrigam-se a encaminhar à Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano, no prazo de 60 (sessenta) dias, as matrículas dos imóveis constando o registro do remembramento e do desmembramento.

Art. 7º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Lagoa Santa em, 29 de março de 2023.

ROGÉRIO CÉSAR DE MATOS AVELAR
Prefeito Municipal

Este texto não substitui o publicado no Diário Oficial.